



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Secretaria Municipal de Governo  
**ASSÚ – TERRA DA POESIA**

**LEI Nº 779, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM  
MIL REAIS).**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2021, Crédito Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, com a finalidade específica de cobrir despesa da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação**, conforme desdobramento a seguir:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	2001 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação.
<b>Função:</b>	16 – Habitação.
<b>Subfunção:</b>	482 – Habitação Urbana.
<b>Programa:</b>	18 – Executar e Ampliar a Política de Habitação.
<b>Ação:</b>	1.22 – Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais em Vulnerabilidade.
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.39 – Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica....R\$ 100.000,00.
<b>FONTE:</b>	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior será oriundo da anulação parcial da dotações a seguir:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	2001 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação
<b>Função:</b>	16 - Habitação
<b>Subfunção:</b>	481 – Habitação Rural.
<b>Programa:</b>	18 – Executar e Ampliar a Política de Habitação
<b>Ação:</b>	1.22 – Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais em Vulnerabilidade
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 – Obras e Instalações;.....R\$ 100.000,00
<b>FONTE:</b>	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo

**Artº 3º** -Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú/RN, aos 27 de outubro de 2021.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925 CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23 <b>ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021</b>
---